

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Iolanda Pereira da Silva, responsável pelo Sector de Documentação e Arquivo (equiparada ao cargo de direcção intermédia do 1.º grau).

Licenciada Ana Teresa Gouveia Fernandes, técnica superior principal.

14 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 3536/2006 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 9 de Novembro de 2005, se encontra aberto concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-41/05-E/I/DAC(1) — técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior — uma vaga.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções consultivas de natureza técnico-científica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, de iniciativa e de autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividades, tendo em vista a preparação de tomadas de decisão nas diferentes vertentes funcionais da Divisão Académica, designadamente nas que se relacionam com a preparação de propostas de resoluções do senado universitário e de despachos reitorais relativos à criação e reestruturação de cursos e à aprovação e funcionamento dos respectivos planos de estudo.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Divisão Académica da Universidade do Minho, em Braga.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.1 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Ciências da Comunicação ou licenciaturas afins.

7 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais e específicos, escrita, de natureza teórico-prática, com a duração de três horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e do despacho conjunto n.º 782/2003, de 23 de Junho, do reitor da Universidade do Minho e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003;
- Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
- Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova de conhecimentos a que se refere a alínea *a*) tem carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão ao concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).
Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 8.2 será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário, e regular-se-á pela legislação aplicável e pelo Regulamento de Estágio de Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica e nas Carreiras de Informática do quadro da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 28 de Junho de 2003.

9.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

9.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário terão em atenção os seguintes elementos:

- Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço obtida durante o estágio;
- Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

9.4 — A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

10 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Victor Manuel de Sousa Rego Duarte Soares, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. António Fernando Santos Lourenço, secretário do IEC.
Dr.ª Iris do Carmo Silva Saraiva, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Silva Carvalho, chefe de divisão.
Dr.ª Maria Manuela Teixeira Pereira, técnica superior de 1.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

ANEXO

Enunciado do programa de provas do concurso para selecção de estagiários com vista ao provimento na carreira técnica superior.

Conhecimentos gerais:

- 1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- 1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
- 1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- 1.4 — Deontologia do serviço público.

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Conhecimentos específicos:

- Recrutamento e selecção de pessoal docente e não docente;
- Avaliação de desempenho;
- Formação e desenvolvimento;
- Gestão previsional de efectivos;
- Planeamento de carreiras;
- Regime geral de carreiras da Administração Pública;
- Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- Quadros e carreiras;
- Formação de natureza comportamental;
- Protocolo;
- Informação e divulgação;
- Línguas estrangeiras (inglês e francês);
- A universidade e o meio social;
- Gestão financeira, patrimonial e orçamental;
- Contabilidade pública, geral e analítica;
- Regime de realização de despesas públicas (aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas), seu regime jurídico e fiscalização;
- Orçamento do Estado — noção, elaboração e execução (regras, dotações orçamentais e duodecimais, cabimentos, reforços e transferências);
- Conhecimentos gerais sobre a Lei de Bases do Sistema Educativo;
- Regime de acesso ao ensino superior;
- Regime jurídico dos estudos universitários;
- Avaliação do ensino superior;
- Concepção, planeamento, avaliação, controlo e execução de projectos;
- Materiais, caracterização, técnicas analíticas correntes;
- Metrologia; erros e estatística;
- Desenho técnico e ou CAD;
- Projecto de instalações laboratoriais;
- Ergonomia, segurança e ambiente;
- Aquisição, registo e tratamento de dados;
- Projecto de equipamentos e montagens laboratoriais na área da especialidade.

Legislação e bibliografia:

- Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril;
- Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 277/98, de 11 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 347/91, de 19 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março;
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
- «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», Presidência do Conselho de Ministros;
- Despacho n.º 4249/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005;
- Resolução SU n.º 56/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004;
- Portaria n.º 1049/99, de 27 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- Despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio;
- Despacho n.º 14 592/2005, de 1 de Julho;
- Despacho n.º 21 170/2005, de 7 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;
 Portaria n.º 793/81, de 11 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio;
 Despacho RT-35/2005, de 14 de Julho;
 Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
 Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
 Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
 Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 Lei n.º 8/95, de 29 de Março;
 Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;
 Lei n.º 19/80, de 16 de Julho;
 Despacho Normativo n.º 5/80, de 5 de Janeiro;
 Lemos, Sampaio de, *Estatuto da Carreira Docente Universitária*, Lisboa, Vislis Editores, 1998;
 Azevedo, Arnaldo, «Docentes universitários (o Estatuto da Carreira Docente Universitária)», *Vida Económica*, 2.ª ed., Porto, 1999;
 Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 148/2002, de 21 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 144/2002, de 20 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 143/2002, de 20 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril;
 Decreto-Lei n.º 142/2001, de 24 de Abril;
 Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
 Decreto Regulamentar n.º 13/2000, de 16 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 595/97, de 31 de Julho;
 Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 217/96, de 20 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
 Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 159/99, de 11 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
 Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 58/98, de 17 de Março;
 Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
 Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro;
 Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;
 Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

Aviso n.º 3537/2006 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do reitor da Universidade do Minho de 22 de Novembro de 2005, faz-se público que a Universidade do Minho pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de secretário da Escola de Engenharia, nos seguintes termos:

2 — Área de actuação — compete ao secretário da Escola de Engenharia, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 35.º da resolução n.º 56/2004 (2.ª série), de 26 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

- a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

c) Possuir licenciatura.

4 — Perfil exigido — possuir competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de chefia e coordenação relacionadas com a área de actuação.

5 — Condições preferenciais:

- a) Possuir experiência na gestão e liderança de equipas de trabalho;
- b) Possuir experiência em domínios relacionados com a área de actuação;
- c) Possuir formação complementar relevante para o desempenho da função;
- d) Possuir bons conhecimentos de línguas estrangeiras.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

7 — Processo de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado do *curriculum vitae* e dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados nos n.ºs 3 a 5 e de outros elementos que o candidato entenda relevantes.

8 — Data da publicitação na bolsa de emprego público — 24 de Março de 2006.

9 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, professor catedrático da Universidade do Minho.
 Vogais:

Licenciada Elsa Cordeiro de Almeida, chefe de divisão Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães.
 Licenciada Rosa de Fátima Oliveira Cardoso, secretária da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

7 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6408/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Eduardo Jorge Nunes Pereira, professor auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Ciências, constituído para este efeito pelos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva em exercício efectivo de funções, reuniu, em 11 de Janeiro de 2006, para apreciar o processo de nomeação definitiva do Doutor Eduardo Jorge Nunes Pereira.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelo Professor José Manuel Martins Borges de Almeida, professor catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho, e pelo Professor José Manuel Gaspar Coutinho, professor catedrático do Departamento de Engenharia Química do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, o conselho científico considerou que o trabalho científico e pedagógico do referido docente satisfaz os requisitos exigidos no artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que decidiu, por maioria, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade a partir de 21 de Fevereiro de 2006.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *João Fernando Alves Ferreira*.

3 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.